CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.208/98, DE 14/04/98

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL."

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante licitação e pela melhor oferta, os seguintes veículos, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

- **Veículo Ford Pampa, 88/89, 9BFPXXLP3JBX78373 - álcool;**
- **Veículo Fiat Prêmio CS 1.5, 86/86, 9BD14600003116225 - álcool;**
- **Veículo VW/Kombi 85/859BWZZZ23ZFP016951 - gasolina ;**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam - se as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Abril de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

VALMIR M. FRIDERICO
Secretário de Administração e
Planejamento